2.1.1- PEB II Especial - Sala de Recurso:

a) Jornada Reduzida (R): para escola com uma sala ou mais, porém com funcionamento em apenas um único horário;

b) Jornada Inicial (I) ou Jornada Básica (B): para escola com várias salas em funcionamento em horários diferentes.

2.2- PEB I: Jornada Básica (B).

2.3- PEB II:

a) Jornada Básica (B): para escolas com apenas um turno em funcionamento;

b) Jornada Integral (C - Completa): para escolas com mais de um turno em funcionamento.

3- As Vagas Iniciais também estarão disponíveis para consulta, no Sistema - Portalnet, na página específica do Concurso, na opção "Consulta Coleta de Vagas - Candidato".

III - Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as Unidades Escolares que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de "Indicações", o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e seqüencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

2.3 Município;

2.4 Jornada de Trabalho Docente na qual o candidato pretenda se remover

2.4.1 PEB II: indicação nos termos do Decreto nº 59. 447/2013:

JC - Jornada Integral (Completa): poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica e Jornada Inicial

JB - Jornada Básica: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica e Jornada Inicial

J I - Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica e Jornada Inicial

JR- Jornada Reduzida: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica, Jornada Inicial e Reduzida

2.4.2 PEB I: poderá indicar JB -Jornada Básica ou JI - Jornada Inicial;

2.4.3- PEB II -Educação Especial, o candidato poderá indicar:

2.4.3.1- Classe regular - somente para as modalidades de Transtornos do Espectro Autista e Deficiência Intelectual - Jornada Básica ou Jornada Inicial - Tipo Classe "C"

2.4.3.2- Salas de Recurso: Tipo Classe "R"

JR - 10 aulas - somente para quem já estiver inserido nesta Jornada.

JI - 20 aulas

JB - 30 aulas

2.5- O atendimento à vaga indicada pelo candidato estará condicionada à jornada de trabalho que a escola comportar, nos termos do item 2 do inciso II.

3. Quando inscrito por União de Cônjuges para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadrículas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1/ 02-Centro/ 04-Norte 2/ 05-Leste 5/ 07- Leste 1/ 08-Leste 4/ 10-Leste 2/ 11-Leste 3/ 12-Centro Oeste / 14-Sul 2/ 16-Centro Sul/ 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao "CONFIRMAR" e ENCAMINHAR a indicação de Unidades Escolares, não mais será permitido ao candidato alterar quaisquer dados.

6. Não haverá Recurso/Reconsideração para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações.

8. Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma Unidade Escolar.

9. Caso o Docente seja removido para mesma unidade escolar onde possui Cargo de Diretor de Escola, em situação de afastamento, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015, a permanência dos dois cargos na mesma Unidade Escolar será válida enquanto perdurar o afastamento, em consonância com o § 3º do artigo 16 da Resolução SE 95/2009.

IV - Dos títulos

1.O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência e Sistema de Contagem de tempo da Secretaria da Educação:

2.1 Para pontuação dos Títulos, Tempo de Serviço - data-base 30/06/2018:

2.1.1 Como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 Como titular de Cargo, na atual unidade de classificação;

2.1.3 Como docente anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular.

2.2 Para fins de Desempate:

2.2.1 Tempo de serviço no Magistério Oficial da SE - data-base 30/06/2018;

2.2.3 Número de filhos;

2.2.4 Maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Diplomas de Doutorado e/ou Mestrado, Certificados de Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h), os quais serão computados nos termos do Decreto nº 60.649/2014.

3.1-Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional: Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao confirmar o requerimento de inscrição e o documento de indicações, o candidato poderá gerar e imprimir o protocolo de inscrição.

2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

3. Ao preencher a "PÁGINA DE INDICAÇÕES", o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.

4. Candidato que, no período de inscrição, compreendido entre 27/08/2018 a 31/08/2018, não proceder à indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por União de Cônjuges.

5. A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara, os quais deverão ser encaminhados pelo superior imediato ao Posto de Inscrição (Diretoria de Ensino) para análise e avaliação e posterior arquivamento.

6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.

8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

9. O candidato inscrito que se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretor-Presidente Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho
Diretor Vice-Presidente João Baptista de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro Richard Vainberg
Diretor Industrial Ivail José de Andrade
Diretor de Gestão de Negócios Eduardo Yoshio Yokoyama
Jornalista Responsável Gabriel Zeitune (MTb 43.569)
redacao@imprensaoficial.com.br
Diário Oficial Estado de São Paulo
PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

Matriz
Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118
Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800
www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01234 01

Filial
• **Capital**
XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473
Rua XV de Novembro 318 Centro
São Paulo SP CEP 01013-000

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 25 de agosto de 2018 às 01:16:40.